



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 210/2015, firmado com **IVALDO TIBURSKI**, brasileiro, casado, do comércio, CPF sob nº 063.752.000-91, portador da cédula de identidade nº 9025288177, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, doravante denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 56/2015, Processo nº 203/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 210/2015, datado de 15 de dezembro de 2015 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Saúde Sr. Paulo Domingos Savaris.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Locatário